



TCESE

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

RESOLUÇÃO TC Nº 242 DE 19 DE JULHO DE 2007
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 258 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010)

*Altera a redação do §7 do art. 13 da Resolução
TC nº 171, de 14 de setembro de 1995.*

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,~~

RESOLVE:

Art. 1º. O §7 do art. 13 da Resolução TC nº 171, de 14 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 _____

~~§ 7º As notificações do Tribunal de Contas serão efetuadas:~~

~~I - por correspondência com aviso de recebimento — AR, sem a exigência da comprovação por “mão própria”;~~

~~II - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, quando o destinatário não for localizado.~~

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2006.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,
em Aracaju, 19 de julho de 2007.



TCESE

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

~~Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS~~
~~Presidente~~

~~Conselheiro ANTÔNIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS~~
~~Corregedor Geral~~

~~Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA~~

~~Conselheiro REINALDO MOURA FERREIRA~~

~~Conselheiro HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG~~

~~Conselheiro ALBERTO SILVEIRA LEITE~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.